

Instruções do Banco de Portugal

Instrução n.º 4/2000

ASSUNTO: **Elementos de informação sobre responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência**

Tendo em vista o acompanhamento regular da cobertura das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, nos termos do Aviso n.º 6/95, o Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 do artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. No mapa constante do Anexo à Instrução n.º 13/99, publicado no BNPB n.º 6, de 15.06.99, é acrescentado o número 1.2., com a seguinte redacção: ***responsabilidades relativas a pessoal que tenha saído do sistema bancário***, onde devem ser inscritos os valores correspondentes a responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência referentes a trabalhadores que, tendo saído, não sejam admitidos em outra instituição do sistema bancário.
2. O referido mapa é apresentado em anexo à presente Instrução.
3. A presente Instrução entra em vigor na data da sua publicação.